



EDITAL PROPP Nº. 026/2018

PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Reitor da Universidade Anhuera-Uniderp, por intermédio da Coordenação do Curso, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional**, Mestrado e Doutorado, obedecendo aos dispositivos legais e às normas estabelecidas a seguir:

I. Das Informações Gerais:

1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, Mestrado e Doutorado, na Universidade Anhuera-Uniderp, será realizado por comissão de professores designada pelo colegiado do curso.
2. O Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional tem duração de 24 meses e o número de vagas ofertadas é 20 (vinte).
3. O Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional tem duração de 42 meses e o número de vagas ofertadas é 10 (dez).
4. O Processo Seletivo consiste na avaliação dos candidatos mediante: Prova Eliminatória de Conhecimento Específico, Análise do *Curriculum Lattes*, Análise do Plano de Trabalho (mestrado) e Pré-Projeto (doutorado) na Linha de Pesquisa pretendida e Avaliação Oral.
5. A **Prova Eliminatória de Conhecimento Específico** será realizada no dia **19/02/2019**, das **19h às 20h40** e a **Avaliação Oral** será realizada nos dias **21 e 22/02/2019**, das **08h às 11h30** e das **13h30 às 17h30**, no Campus Agrárias, da UNIDERP, localizada na Avenida Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS.
6. A divulgação dos **Classificados para a Avaliação Oral** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <http://www.pgskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=7> dia **20/02/2019**, a partir das **17h**.
7. A divulgação do **Resultado da Seleção** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <http://www.pgskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=7> dia **25/02/2019** a partir das **17h**.
8. A **Matrícula** para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada entre os dias **26 a 28/02/2019**.
9. **Início do período letivo: 15/03/2019.**
10. **Periodicidade:** As aulas do programa acontecem todas as sextas e sábados em período integral.

II. Das Inscrições:

1. Inscrição: até **08/02/2019**.
2. Taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).
3. Preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no site do curso.
4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para concluir a inscrição:
 - 4.1 **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;**
 - 4.2 **Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;**
 - 4.3 **Cópia do Diploma de Curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado;**
 - 4.4 **Cópia do Histórico Escolar de Graduação para todos os candidatos e cópia do Histórico Escolar de Mestrado para os candidatos ao curso de Doutorado;**
 - 4.5 **Cópia de documento de identificação;**
 - 4.6 **Plano de Trabalho (mestrado – Anexo I) ou Pré-Projeto (doutorado – Anexo II) com Indicação da Linha de Pesquisa pretendida; e**
 - 4.7 ***Curriculum Lattes.***
5. Os candidatos estrangeiros serão inscritos mediante solicitação de suas entidades de origem e apresentação de carta de recomendação.
6. **Local de entrega da documentação:** UNIDERP, Campus Agrárias, Avenida Alexandre Herculano, nº 1400, Jardim Veraneio, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, de segunda-feira a sexta-feira no horário das **08h às 11h** e das **13h30 às 16h30**.
7. Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
8. A documentação poderá ser enviada pelo correio, via SEDEX, devendo ser recebida no endereço abaixo, até **01/02/2019:**

Universidade Anhanguera-Uniderp
Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
Av. Alexandre Herculano, nº 1400 – Jardim Veraneio
Campo Grande/MS – CEP: 79037-280

9. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para inscrição, inscrição fora do prazo, e não atendimento a qualquer item presente neste Edital.
10. Não será aceita a complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.
11. No dia **13/02/2019**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=7>

III. Das Condições para a Realização das Provas:

1. O candidato deverá apresentar-se nos dias e horários marcados para a realização das provas, munido do original da Cédula de Identidade (RG ou CNH). Solicita-se ao candidato que compareça ao local de provas com pelo menos trinta minutos de antecedência.
2. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
3. Será obrigatório o uso de caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).

IV. Da Avaliação e Seleção:

1. O Processo Seletivo será composto de:
 - 1.1 **Análise do Plano de Trabalho (mestrado - Anexo I) e Pré-Projeto (doutorado - Anexo II) na Linha de Pesquisa pretendida**, sendo que a avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Serão avaliados aspectos como: estrutura de apresentação, contextualização do problema e relevância do tema, objetivos e hipóteses, viabilidade do projeto, coerência entre os componentes da proposta e o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação. O Projeto deverá abordar especificamente o tema Sustentabilidade Ambiental de forma interdisciplinar. Essa avaliação será feita sem a presença do candidato. Só serão aceitos os modelos recomendados neste edital.
 - 1.2 **Prova Eliminatória de Conhecimento Específico** será a elaboração de uma redação que versará sobre conceitos gerais em Ciências Ambientais, o tema será escolhido 10 minutos antes do início da prova escrita por meio de sorteio de um dos temas apresentados neste Edital. O candidato deverá ter a competência de comunicação escrita na língua portuguesa e a capacidade de dialogar com diversos autores sobre o tema de forma interdisciplinar. A lista de temas e a bibliografia básica recomendada está no Anexo III deste Edital;
 - 1.3 **Análise do Curriculum Lattes**, onde serão verificadas as Publicações Científicas em periódicos indexados e livros ou capítulos de livros e experiência profissional nas áreas relacionadas aos Conhecimentos Fundamentais e Específicos ao Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional. Iniciação científica comprovada (remunerada ou voluntária). Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas. As pontuações aplicadas para cada item estão indicadas no Anexo IV deste edital; e
 - 1.4 **Avaliação Oral** será sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, a fim de verificar a sua aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para o ingresso no programa.
 - 1.5 As notas de todas as avaliações serão atribuídas numa escala de 0(zero) a 100(cem).
2. Serão considerados aptos para a classificação apenas os candidatos que tenham:
 - 2.1. Comparecido a todas as etapas constantes no Processo Seletivo.
 - 2.2. Alcançado média aritmética igual ou superior a 60(sessenta) na Prova de Conhecimento Específico.
3. A classificação dos candidatos será efetuada pela média das pontuações obtidas nas 4(quatro) avaliações.
4. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Análise do Plano de Trabalho ou Pré-Projeto.

V. Da Publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados:

1. A publicação e a convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital, publicado no site <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=7> dia **25/02/2019**, a partir das **17h**.

VI. Da Matrícula:

1. Os candidatos convocados devem apresentar entre os dias **26 a 28/02/2019** os seguintes documentos:
 - 1.1 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (autenticado);
 - 1.2 Cópia do Diploma de Mestrado (somente para alunos do Doutorado)
 - 1.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (autenticado).
 - 1.4 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para alunos do Doutorado)
 - 1.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 1.6 Cópia da Cédula de Identidade.
 - 1.7 Cópia do Cadastro de Pessoa Física.
 - 1.8 1(uma) foto 3x4 atual.
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação revalidado e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. **A matrícula e a entrega dos documentos deverão ser realizadas na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, no Campus Agrárias, da UNIDERP, Avenida Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**
4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.
5. Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a matrícula não será realizada.

VII. Das Disposições Finais:

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a Universidade Anhanguera-Uniderp se reserva ao direito de não ministrar o curso.
2. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da Universidade Anhanguera-Uniderp.
3. Recursos referentes aos resultados parciais e finais deverão ser preenchidos em formulário próprio e protocolados na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. A comissão coordenadora do curso responderá ao recurso até o dia **28/02/2019**. No caso de deferimento, o candidato deverá efetivar sua matrícula até 24 (vinte e quatro) horas após tomar ciência da análise.
4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 4.1 prestar declarações ou apresentar documentos sem autenticação ou falsos em quaisquer das etapas de seleção;
 - 4.2 sendo concluinte de curso de graduação ou mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na ocasião da inscrição (até 08 de fevereiro de 2019); e
 - 4.3 não comparecer em uma das etapas da seleção.
5. O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será de até 30(trinta) dias após o término do processo de seleção; **das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30** na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, no Campus Agrárias, da UNIDERP, Avenida Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio. Os documentos não retirados neste prazo serão descartados.
6. A secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu não contará com atendimento ao público no período compreendido entre 24/12/2018 à 06/01/2019, em razão de férias coletivas.
7. Os casos omissos são resolvidos junto à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

Campo Grande, 08 de novembro de 2018.

Profª. Rosemary Matias
Coordenadora do Programa em Meio Ambiente e
Desenvolvimento Regional

Prof. Taner Douglas Alves Bitencourt
Reitor

PLANO DE TRABALHO - MESTRADO

1. NOME DO (A) CANDIDATO (A)												
2. TÍTULO DO PROJETO: (MÁXIMO DE 200 CARACTERES COM ESPAÇOS)												
3. PROBLEMA DA PESQUISA: (MÁXIMO DE 500 CARACTERES COM ESPAÇOS)												
4. JUSTIFICATIVA: (MÁXIMO DE 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)												
5. OBJETIVOS: (MÁXIMO DE 500 CARACTERES COM ESPAÇO)												
6. METODOLOGIA: (MÁXIMO DE 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)												
7. CONTRIBUIÇÃO ESPERADAS: (MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES COM ESPAÇO)												
8. VIABILIDADE: POSSIBILIDADES DE REALIZAÇÃO (MÁXIMO DE 500 CARACTERES COM ESPAÇO)												
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (MÁXIMO DE 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)												
10. CRONOGRAMA DO PROJETO: INDICAR AS PRINCIPAIS ETAPAS DO PROJETO. VIGÊNCIA DO PROJETO DEVERÁ SER DE 1 ANO.												
Etapas do Projeto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
11. INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES:												

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÉ-PROJETO - DOUTORADO

1. NOME DO (A) CANDIDATO (A)

2. TÍTULO DO PROJETO: INFORMAR O TÍTULO DO PROJETO, OBSERVANDO A CLAREZA DAS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS.

3. LINHA DE PESQUISA: INDICAR A LINHA DE PESQUISA A QUAL O PROJETO ESTÁ VINCULADO.

4. RESUMO: UTILIZAR, NO MÁXIMO, O TOTAL DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PALAVRAS.

5. OBJETIVOS: EXPOSIÇÃO CLARA E SUCINTA DO RESULTADO FINAL QUE O PROJETO VISA PRODUZIR, EXPRESSO SOB A FORMA DE METAS EXPLÍCITAS, PRECISAS E VERIFICÁVEIS. CLIENTES, USUÁRIOS POTENCIAIS, VANTAGENS COMPETITIVAS, NOVIDADES, CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS. IMPACTO NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. OUTROS BENEFÍCIOS.

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: REFERENCIAL TEÓRICO PERTINENTE E RELEVANTE, QUE PROPORCIONA EMBASAMENTO PARA A PESQUISA PROPOSTA.

7. METODOLOGIA: ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA AO OBJETIVO PROPOSTO PELO PROJETO. GRAU DE DETALHE. PREVISÃO DE PROCEDIMENTOS, TÉCNICAS, DAS MEDIÇÕES, OBSERVAÇÕES E PROCESSAMENTO DOS DADOS.

8. CRONOGRAMA DO PROJETO: INDICAR CRITERIOSAMENTE AS PRINCIPAIS ETAPAS DO PROJETO. VIGÊNCIA DO PROJETO DEVERÁ SER DE 1 ANO.

Etapas do Projeto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

Temas e respectiva bibliografia sugerida para a Prova de Conhecimento em Ciências Ambientais

Tema 1: Desenvolvimento Sustentável Regional

ALHO, C.J.R. Importância da biodiversidade para a saúde humana: uma perspectiva ecológica. *Estudos Avançados*, v.26, n.74, p.151-166, 2012.

CAVALCANTI, C. Sustentabilidade: mantra ou escolha moral? uma abordagem ecológico-econômica. *Estudos Avançados*, v.26, n.74, p.35-50, 2012.

ROMEIRO, A.R. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. *Estudos Avançados*, v.26, n.74, p.65-92, 2012.

MEDEIROS, R. *Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil*. Ambiente & Sociedade, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 41 – 64, 2006.

Tema 2: Acesso aos recursos genéticos uma integração entre a sociedade, a cultura e a natureza

BERLINCK, R.G.S. Bioprospecção no Brasil: um breve histórico. *Ciência e Cultura*, v.64, n.3, 2012.

SACCARO JR, N.L. A regulamentação de acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios: disputas dentro e fora do Brasil. *Ambiente e Sociedade*, v.14, n.1, p.229-244, 2011.

SACCARO JR, N.L. *Desafio da bioprospecção no Brasil*. Rio de Janeiro: Ipea. 2011. http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1568/1/TD_1569.pdf
Acesso em: 21 de novembro de 2018.

AMARANTE, C. B.; RUIVO, M. D. L. P. *Marco regulatório do acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados no Brasil: DA MP 2186-16 À Lei Federal Nº 13.123/2015*. Revista Espacios, Equador, v. 38, n. 52, p. 1 - 5, 2017.

MEIRA GUSMÃO, A. O.; SILVA, A. R.; MEDEIROS, M. O. A *BIOTECNOLOGIA E OS AVANÇOS DA SOCIEDADE*. Biodiversidade, Cuiabá, v. 16, n. 1, p. 135 – 154, 2017.

BERLINCK, R. G.; BORGES, W. D. S.; SCOTTI, M. T.; VIEIRA, P. C. *A Química de Produtos Naturais do Brasil do Século XXI*. Química Nova, v. 40, n. 6, p. 706-710, 2018.

Tema 3: Gerenciamento dos parques no Brasil e seus impactos sobre a conservação da biodiversidade

PALAZZO JR. J.T.; CARBOGIM, J.B.P. *Conservação da natureza: e eu com isso?* Fortaleza: Fundação Brasil Cidadão. 2012.

ANEXO IV

Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes), o qual deverá ser acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios, **apenas dos itens descritos abaixo**, para que possa ser atribuída a pontuação prevista deste Edital. Favor preencher apenas os dados pessoais (Nome e Assinatura), os demais itens serão preenchidos pela banca examinadora. A nota total para o currículo não pode exceder o limite máximo de 100.

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Para uso da banca avaliadora							
Descrição	Valor unit.	Núm. de itens			Total parcial	Pont. máxima	Pont. obtida
1. Publicações							
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos Qualis CAPES da área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS						Valor máximo até 70 pontos	Total []
1.1.1. Qualis A1	20						
1.1.2. Qualis A2	17						
1.1.3. Qualis B1	14						
1.1.4. Qualis B2	11						
1.1.5. Qualis B3	8						
1.1.6. Qualis B4	5						
1.1.7. Qualis B5	2						
1.1.8. Qualis C ou sem classificação	1						
1.2 Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos Qualis A1 a B2. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação do editor, caso haja (máximo de 3 itens)	5						
1.3 Artigo completo apresentado em Anais de congressos científicos (máximo de 3 itens)							
1.3 Resumos Expandidos apresentados em Anais de congressos científicos (máximo de 3 itens)	2						
1.4 Resumos apresentados em Anais de congressos científicos (máximo de 3 itens)	1						
1.5. Livros na área de Ciências Ambientais (máximo 15 pontos)							
1.5.1. Autor	5						
1.5.2. Organizador/Editor	5						
1.5.3. Capítulo	5						
2. Experiência Profissional e Formação							
2.1 Experiência de magistério (por mês)* (máximo de 24 meses)	1					O valor máximo até 30 pontos	Total []
2.2 Experiência profissional na área de Ciências Ambientais (por mês)** (máximo de 24 meses)	1						
2.3 Bolsas (CNPq, Capes, Reuni, PIBIC, DTI, Funadesp, Fundect, Institucional) (por mês) *	1						
2.4 Relatórios Técnicos, Consultorias, Assessorias e pareceres para periódicos***	1						
2.5 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluídos (mínimo de 360 horas)	5						
2.6 Monitoria (por disciplina/período letivo) *	1						

*A declaração deverá ser institucional, não sendo aceita declaração do professor orientador. ** Estágio curricular obrigatório não será considerado. *** Relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados.

Nota da prova de títulos: _____

Campo Grande, ____/____/____

Coordenador(a)